



## PROCESSO DE SELEÇÃO 002/2022

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA**, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Avenida Infante Dom Henrique, S/N – Marina da Glória | Loja 19A, Glória, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o no 17.543.402/0001-35, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o processo de seleção através do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2022**, para **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de captação de patrocínio e de parcerias com instituições públicas ou privadas, para o desenvolvimento da Modalidade Vela**, conforme descrito no presente EDITAL e seus Anexos.

As retificações deste Edital, por iniciativa da CBVela ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todas as participantes e serão divulgadas por e-mail a ser encaminhado às mesmas.

O processo de seleção a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado ou anulado, a critério da CBVela, mediante aviso às participantes, notadamente caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, sem que caiba às participantes qualquer direito à indenização ou reparação de qualquer espécie. Informações adicionais e esclarecimentos quanto à interpretação deste Regulamento poderão ser obtidas com a Equipe de Compras da CBVela, exclusivamente por e-mail a ser encaminhado para [compras@cbvela.org.br](mailto:compras@cbvela.org.br) em dias de expediente normal da CBVela, das 9h às 18h, em até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para entrega das Propostas.

**OBJETO** - Credenciamento e habilitação de pessoa jurídica para posterior contratação referente a prestação de serviços de captação de patrocínio e de parcerias com instituições públicas ou privadas, para o desenvolvimento da Modalidade Vela.



Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO MINISTÉRIO DA ESPORTE CIDADANIA



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.  
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



[www.cbvela.org.br](http://www.cbvela.org.br)



[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvela)



[@cbvelaoficial](https://www.instagram.com/cbvelaoficial)



## PROCESSO DE SELEÇÃO 002/2022

**Art. 1º** - Divulgar o Edital de Chamamento Público – Edital de Credenciamento 002/2022 para **credenciamento e habilitação de empresas especializadas no mercado de marketing e publicidade, sem exclusividade**, com o intuito de maximizar a possibilidade de identificação e cooptação de possíveis patrocinadores do esporte Vela no Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro/Brasil.

**Art. 2º** - As empresas especializadas no mercado de publicidade e marketing esportivo que tenham interesse poderão credenciar-se junto à Confederação Brasileira de Vela - CBVela, com o intuito de se habilitar à captação de patrocínio e de parcerias com instituições públicas ou privadas, para o desenvolvimento da Vela.

**Art. 3º** - A pessoa jurídica que vier a ser contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir partes de quaisquer das obrigações decorrentes deste processo de seleção, sem o prévio e expresso consentimento da CBVela.

**Art. 4º** - Os interessados deverão enviar à Confederação Brasileira de Vela - CBVela, através do e-mail **compras@cbvela.org.br**, documentos em formato PDF relativos à sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, a saber:

- a) Contrato Social;
- b) Alvará de Funcionamento;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federal - CND Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estadual - CND Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipal - CND Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- h) Documentos dos Sócios Administradores RG e CPF;
- i) Currículo consistente e comprobatório de trabalhos desenvolvidos na Área de Publicidade e Marketing Esportivo.

**Art. 5º** - A remuneração da empresa será de até 30% (trinta por cento) sobre a quantia desembolsada pelo patrocinador ou instituição parceira, mediante prévia celebração de contrato específico.

**Art. 6º** - A decisão pela aceitação do patrocinador e da instituição parceira é exclusiva da CBVela, não estando obrigada a aceitar empresas cuja imagem não seja adequada ou pertinente com seu propósito.

Rio de Janeiro/RJ, 07 de novembro de 2022.

  
**Marco Aurélio de Sá Ribeiro**  
Presidente



Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO MINISTÉRIO DA  
ESPORTE CIDADANIA 



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.  
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



[www.cbvela.org.br](http://www.cbvela.org.br)



/cbvela



@cbvelaoficial